



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 09/2023
Da Diretoria Administrativa
Nathalia Fernandes de Lemos Sena
Para Presidência da Câmara Municipal de Arez /RN

Assunto: Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos cargos em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

DESPACHO

Nesta data de vinte cinco de abril de dois mil e vinte e três, encaminho ao Presidente desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 09/2023, referente ao Dispõe sobre reajuste na remuneração dos cargos em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, para que seja apresentado em Plenário.

Arez/RN, 25 de abril de 2023.

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 09/2023
Da Diretoria Administrativa
Nathalia Fernandes de Lemos Sena
Para Presidência da Câmara Municipal de Arez /RN

Assunto: Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos cargos em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

DESPACHO

Nesta data de vinte cinco de abril de dois mil e vinte e três, encaminho ao Presidente desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 09/2023, referente ao Dispõe sobre reajuste na remuneração dos cargos em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, para que seja apresentado em Plenário.

Arez/RN, 25 de abril de 2023.

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Ofício nº 052/2023

Arez/RN, 19 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Arez
Ao Presidente Arlindo Dias de Lima

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 09/2023 para apreciação e votação.

Certo do Vosso apoio renovo os votos de elevada estima.

Arez/RN, 19 de abril de 2023.


Bergson Iduino de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Recebido em 20/04/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO
Consultor Técnico
CPF 107 394 404-20



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei de “reajuste salarial dos cargos em comissão vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Arez, e dá outras providencias”, que foram previstos na lei 369/2004.

A presente alteração se dá em virtude dos servidores relacionados no presente Projeto de Lei possuírem a mesma remuneração desde 2004, ou seja, a cerca de 20 (vinte) anos. Ademais, em decorrência da defasagem do valor, a Secretaria de Saúde Municipal enfrenta dificuldade de atração e retenção de talentos na ocupação de cargos em comissão, seja por servidores efetivos ou não, principalmente nos cargos de chefia, mediante um cenário de remuneração incompatível com a complexidade das atribuições desempenhadas pelos cargos comissionados.

Ressaltamos que não está sendo criado nenhum cargo, pois estes estão previstos na Lei Municipal nº 369/2004. Assim, a Constituição Federal prevê em seu artigo 37, inciso X, que: *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

Acompanha este Projeto de Lei o impacto econômico-financeiro, procedido pelo Setor de Contabilidade do Município, que dá a ideia do quanto o gasto a mais significa para os cofres municipais.

Assim sendo, é notório o interesse público deste Projeto de Lei, razão pela qual solicitamos sua apreciação e conseqüente aprovação.


Bergson Idônio de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

PROJETO DE LEI N° 09/2023

Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos cargos em comissão do quadro da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os valores das remunerações dos cargos em comissão conforme quadro a seguir.

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Direto(a)r Geral	01	R\$ 3.300,00
Direto(a)r Clínico	01	R\$ 4.000,00
Direto(a)r de Enfermagem	01	R\$ 3.000,00
Gerente Administrativo	01	R\$ 2.000,00
Coordenado(a)r administrativo	01	R\$ 1.500,00
Coordenadora Social	01	R\$ 2.200,00
Direto(a)r Administrativo	01	R\$ 1.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de abril de 2023.


Bergson Iduino de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR ARLINDO DIAS DE LIMA**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA
NATHALIA FERNANDES DE LEMOS SENA.**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM
COMISSÃO DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA – PODER EXECUTIVO.

DESPACHO

Nesta data 25 de Abril de 2023 na condição de presidente desta Casa Legislativa em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis, autorizo o encaminhamento do Projeto de Lei 09/2023, para o primeiro Secretário da Mesa Diretora colocar em pauta de leitura sessão ordinária a ser realizada em 27 de Abril de 2023.


Arlindo Dias de Lima
Presidente